

## INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 232/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, com sede na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro: Ponto Novo – Aracaju – Sergipe – CEP: 49097-670, torna público por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 25/2026, que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Instrumento de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |   |
|---|---|
| <b>DATA DE INÍCIO DA DISPUTA:</b>                                 | Dia 20/03/2026, às 08 h   |
| <b>DATA DE ENCERRAMENTO DA DISPUTA:</b>                           | Dia 25/03/2026, às 08 h   |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:</b>                                   | Horário de Brasília – DF  |
| <b>LINK DE ACESSO AO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:</b>       | <a href="https://www.comprasnet.se.gov.br/">https://www.comprasnet.se.gov.br/</a> |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b> | katiacristina.barreto@saude.se.gov.br   |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>   | Valor total do item   |

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de julho de 2023.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Contratação Direta a aquisição de material médico hospitalar (cateter nasal e sonda de aspiração).

1.2. Compõem este Instrumento de Contratação Direta, além das condições específicas, os

seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (anexado ao processo);

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Secretaria de Estado da Saúde – SE, aprovado para o exercício de 2026, sendo assim alocadas:

| CÓD. DA UNIDADE | CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO | CÓDIGO DA AÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO |
|-----------------|---------------------|----------------|---------------------|------------------|--------------------------|
| 20.401          | 10.302.0017         | 027            | 3.3.90.30           | 1600             | 0000                     |

## 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Portal <https://www.comprasnet.se.gov.br/> e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial do setor de licitações e contratos: **katiacristina.barreto@saude.se.gov.br**.

3.1.1. O limite para apresentação da proposta de preços acompanhada da documentação de habilitação será de dois (02) dias úteis, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 155, incisos IV e V da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1. Os documentos estão listados abaixo:

- Comprovante da Existência Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21);
- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando couber;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal (Art. 68, inciso I

da Lei nº 14.133/21);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais da sede do licitante ou outra equivalente (Art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/21);
- Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS (Art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/21);
- Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho (Art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21);
- Declaração de Comprovação ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal – Declaração que não emprega menor;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata (Art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/21);
- Balanço Patrimonial (Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver (Art. 68, inciso II da Lei 14.133/21);
- Atestado de capacidade técnica;
- RG/CNH dos sócios ou representantes legais;
- Licença Sanitária e/ou Alvará de Funcionamento;
- Caso necessário, deverá ser enviado os documentos de Qualificação Técnica (Art. 85, inciso II da Lei nº 14.133);
- Demais documentos presentes no Termo de Referência.

3.2.2. Nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá dispensar, mediante justificativa formal, total ou parcialmente a documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### **3.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.3.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ou serviço

ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última de acordo com o modelo do termo de referência.

3.3.2.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

3.3.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3.2.1.2. Marca/modelo dos produtos.

3.3.2.1.3. Sem qualquer prejuízo na sessão de lances que admite 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula, **deverá o licitante arrematante apresentar sua proposta de preços com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.** Ex. 00,00.

3.3.2.1.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto desta Dispensa, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.3.2.1.5. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta – corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

3.3.2.1.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

3.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3.3.4. Caberá ao agente de contratação, quando julgar necessário, solicitar do responsável técnico análise e emissão de parecer técnico, a fim de confirmar que o item ofertado condiz com o objeto, conforme define art. 99, III, decreto estadual 342/2023.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos referentes

à regularidade fiscal e trabalhista.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. Poderá a Secretaria de Estado da Saúde – SES revogar o presente Instrumento de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SES deverá anular o presente Instrumento de Contratação Direta, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SES.

5.5. Em caso de divergências entre as especificações constantes no sistema Comprasnet/Comprasgov.br e aquelas descritas no Termo de Referência ou Projeto Básico, prevalecerão as especificações contidas no Termo de Referência, por refletirem com maior precisão as necessidades da Administração e os critérios técnicos estabelecidos para a contratação.

Aracaju, 19 de março de 2026

Aracaju,

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4JGC-GCJV-UA6Y-P2GQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KATIA CRISTINA SOUZA BARRETO \*\*\*10964\*\*\* COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 19/03/2026 15:29:22 (Docflow)